



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

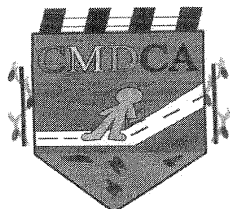
Edição nº 2712

Página 4 de 8

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 10, de 20 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições constantes do documento orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de planejamento e organização das etapas preparatórias da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância da articulação entre os órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de assegurar a participação de crianças e adolescentes no processo de organização e realização da Conferência; e

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 10 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e executar as providências necessárias à realização da Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Gisele Maria Rodrigues Oliveira Câmara, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

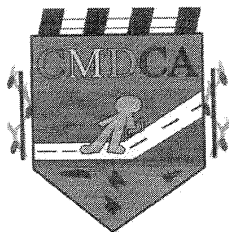
II – Dauanda Luiza Bomfim Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Cinara Aparecida Santos, representante da Sociedade Civil;

IV – Vera Lucia Frezza Bellmoe, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com a participação de outros conselheiros, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições e demais convidados que possam contribuir para o planejamento e a realização da Conferência.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 4º Constituem atribuições da Comissão Organizadora, entre outras que se fizerem necessárias:

- I – analisar o documento orientador e a legislação pertinente à Conferência Municipal;
- II – planejar e acompanhar as etapas preparatórias da Conferência Municipal;
- III – elaborar e/ou revisar a proposta de Regimento Interno da Conferência Municipal;
- IV – propor a programação e a metodologia dos trabalhos;
- V – articular e acompanhar a realização das etapas preparatórias, inclusive as ações destinadas à participação de crianças e adolescentes;
- VI – desenvolver estratégias que assegurem a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de organização e realização da Conferência Municipal;
- VII – acompanhar as providências administrativas necessárias à realização do evento; e
- VIII – deliberar, no âmbito de suas atribuições, sobre as questões operacionais necessárias à organização da Conferência, submetendo ao CMDCA aquelas que dependerem de deliberação do colegiado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 20 de agosto de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente CMDCA